



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00193

QUARTA FEIRA, 06/NOVEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 963 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE FATOS DETERMINADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria Nº 915 de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Cássia Maria Guimarães Pucci de Lima, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para Alegações Finais no Processo administrativo 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 915, de 07 de março de 2024.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 06 de novembro de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal de Restinga

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 06 de NOVEMBRO/2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.